

PROCESSO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023 SECULT

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2305.01/2023/SRP - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 2305.01/2023/SRP - PE

UNIDADES GESTORA ADERENTES (CARONA): SECRETARIA DA CULTURA.



ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús - Ce, consoante autorização da Sra. Janaina Martins Mourão – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura, vem abrir o presente processo administrativo para a Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços N° 018/2023 SECULT, cujo objeto é a , visando a adesão a ata de registro de preços n° 2305.01/2023/SRP - PE, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2305.01/2023/SRP - PE, gerenciado pela Secretaria Do Desenvolvimento Econômico E Social Do Município De Baturité - Ce, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVAS

DA CONTRATAÇÃO:

O objeto em suma atende as atividades recíguas desta secretaria no tocante à necessidade de realização de festividades, datas comemorativas, carnaval, final de ano, sete de setembro, semana santa, mês de julho (período de férias), aniversário da cidade, eventos natalinos, eventos internos da secretaria e demais comemorações do calendário cultural do município. A necessidade de realização da presente contratação objetiva garantir o cumprimento do calendário cultural de forma planejada e uniforme, através de procedimento que contemple a contratação de toda estrutura necessária, gerando economia e uniformidade para a administração pública municipal devido as limitações de pessoal e estrutura. A utilização de eventos é uma ferramenta institucional utilizada pela administração pública para fomentar as políticas públicas de sua competência, com o objetivo de criar espaço eficaz de comunicação, dirigindo a um grupo de pessoas, com a participação de público interno, externo ou misto. Desta forma, torna imprescindível a contratação, a fim de atender todas as demandas existentes na secretaria de cultura do município de Crateús – Ce.

PARA O PROCESSO DE ADESÃO:

A Secretaria Do Desenvolvimento Econômico E Social Do Município De Baturité - Ce, AUTORIZOU a Secretaria da Cultura deste município a aderir à Ata de Registro de Preços n° 2305.01/2023/SRP - PE gerenciada pela Secretaria Do Desenvolvimento Econômico E Social Do Município De Baturité - Ce, cujo valor registrado para a contratação apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de

A

barganha nela contida, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de preços, o que possibilitou propostas mais vantajosas e acessíveis. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para o Município de Crateús, mais especificamente para a economia das secretarias acima citada. Mostra-se também vantajosa a presente adesão, pelo fato do município de Crateús, através do setor de compras, ter realizado pesquisa de preços e constatado que o preço médio apurado pelo setor de compras é maior que o valor proposto pela empresa vencedora. Bem como, justifica-se pela vantagem e agilidade da contratação dos serviços, uma vez que a adesão a Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.



Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já caracteriza a vantagem para a secretaria supracitada, além da celeridade processual, em aderir àquela ata de Registro de Preços e aliado ao fato da empresa vencedora detentora do preço registrado ter manifestado aceitação em fornecer nos preços registrados em ata, referentes aos serviços dispostos na carta de anuência anexada aos autos deste processo.

Crateús – Ce, 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023 SECULT

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2305.01/2023/SRP - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 2305.01/2023/SRP - PE

UNIDADES GESTORA ADERENTES (CARONA): SECRETARIA DA CULTURA.



DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023 SECULT

O presidente da comissão de licitação do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preço (carona) n° 018/2023 SECULT, vem emitir a presente declaração de Adesão a Ata de Registro de Preços N° 2305.01/2023/SRP - PE, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 2305.01/2023/SRP - PE gerenciada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, fundamentada pelo Art. 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE

O valor global para a contratação dos serviços acima descritos importa na quantia global de R\$ 3.437.746,50 (três milhões quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), da empresa F. C. CUNHA RUFINO EPP inscrita no CNPJ sob o n° 10.587.062/0001-03.

Assim, nos termos do parágrafo único, do art. 26 da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar a Ordenadora de Despesas da Secretaria da Cultura, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Crateús – Ce, 11 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO



A Ordenadora de Despesas da Secretaria da Cultura do município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços – Carona - nº 018/2023 SECULT, vem RATIFICAR a declaração de Adesão de Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, conforme relação que consta nos autos deste processo, determinando que se proceda a devida publicidade do mesmo.

Crateús – Ce, 12 de janeiro de 2024.

Janaina Martins Mourão
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Cultura

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº 018/2023 SECULT



O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Crateús, em cumprimento a ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria da Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços – CARONA nº 018/2023 SECULT, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

FAVORECIDA: F. C. CUNHA RUFINO EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 3.437.746,50 (três milhões quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Declaração de processo de adesão a ata de registro de preços emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura – Sra. Janaina Martins Mourão.

Crateús – Ce, 12 de janeiro de 2024.

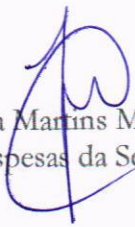
ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos para os devidos fins que o extrato de ratificação, referente ao processo administrativo de adesão – Carona nº 018/2023 SECULT, visando a ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2305.01/2023/SRP - PE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2305.01/2023/SRP - PE, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE, foi afixado no dia 12 de janeiro de 2024 no flanelógrafo desta Prefeitura Município, conforme estabelece a LEI ORGANICA MUNICIPAL, Caput II, Art. 93 e a legislação em vigor.

Crateús – Ce, 12 de janeiro de 2024.


Janaina Martins Mourão
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Cultura